



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Paty do Alferes

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 06 DE OUTUBRO DE 1997.

Autoriza a realização de processo licitatório, na modalidade de Carta-Convite, para aquisição de um veículo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL faz saber:
A Mesa Diretora, na conformidade do Artigo 15, inciso X do Regimento Interno, aprova e promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

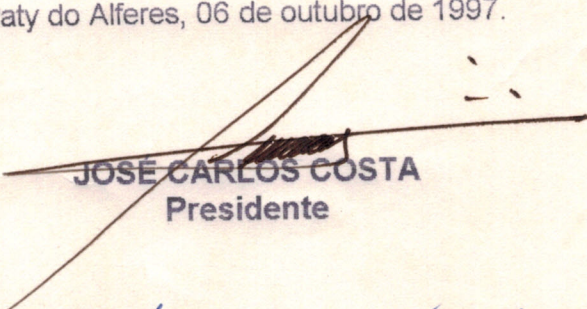
Art. 1º - Fica autorizada a realização de processo licitatório, na modalidade de Carta-Convite, para aquisição de um veículo marca Volkswagen, modelo Santana, com 04 (quatro) portas, direção hidráulica, ar condicionado, travamento elétrico, 05 (cinco) lugares, motor 2000 MI à gasolina, código 5109, ano de fabricação 1997 e de cor escura, ou veículo similar de mesma qualidade ou qualidade superior.

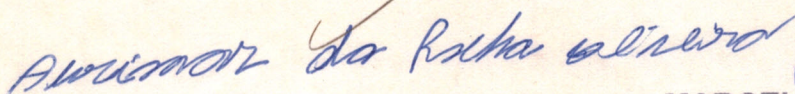
Art. 2º - O processo licitatório será coordenado pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal.

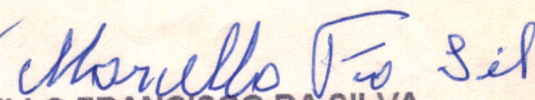
Art. 3º - A homologação do resultado será feita por esta Mesa Diretora, baseada em relatório da Comissão Permanente de Licitação, a quem caberá analisar o preenchimento dos requisitos exigidos na Carta-Convite enviada às Empresas licitantes.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e extinguir-se-á automaticamente, uma vez cumprida as suas finalidades, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de outubro de 1997.


JOSE CARLOS COSTA
Presidente


AURIMAR DA ROCHA OLIVEIRA
1º Secretário


MARCELLO FRANCISCO DA SILVA
2º Secretário